



# SARDOAL

MUNICÍPIO



## Tabela Geral de Taxas Ano 2025



Descrição	Valor
<b>CAPITULO I</b>	
<b>Diversos</b>	
<b>Artigo 1.º</b>	
<b>Assuntos Administrativos</b>	
1. Certidões:	
1.1 Pela submissão do pedido:	
1.1.1 Número de policia/toponímia	18,92 €
1.1.2 Isenção de autorização de utilização	25,94 €
1.1.3 Compropriedade	30,75 €
1.1.4 Destaque	119,21 €
1.1.5 Propriedade horizontal	81,75 €
1.1.6 Áreas integradas no domínio público	25,35 €
1.1.7 Atravessamento de prédios rústicos por vias públicas	14,95 €
1.1.8 Outras certidões não especificamente previstas na tabela	13,89 €
1.2 Pela emissão da certidão:	
1.2.1 Acresce ao montante da alínea 1.1, por cada página A4 ou fração	8,67 €
2. Fotocópias, por cada página A4:	
2.1 Não autenticada	0,37 €
2.2 Autenticada	2,40 €
3. Averbamentos/ Aditamentos	
3.1 No âmbito da aplicação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação	43,35 €
3.2 No âmbito administrativo	17,11 €
4. Buscas - por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique	3,14 €
5. Fornecimento de segundas vias de documentos em substituição dos originais extraviados ou em mau estado	9,49 €
6. Emissão da segunda via do Cartão do Idoso	7,10 €
7. Outros atos de natureza administrativa que não estejam previstos na presente tabela	22,56 €
8. Prestação do serviço de acesso mediado a plataformas	6,71 €
Observações:	
Nota 1: Para efeitos de aplicação da presente tabela: A3=2A4; A2=4A4; A1=8A4; A0=16A4;	
<b>CAPITULO II</b>	
<b>Registo de cidadãos da União Europeia</b>	
As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica	
<b>CAPITULO III</b>	
<b>Taxa Municipal de Direitos de Passagem</b>	
A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município, conforme o estipulado na Lei das comunicações eletrónicas - legislação específica.	
<b>CAPITULO IV</b>	
<b>Ocupação do espaço público</b>	
<b>Artigo 2.º</b>	
<b>Ocupação do espaço público</b>	
1. Mera Comunicação Prévia ou Autorização:	
1.1 Pela submissão da Mera Comunicação Prévia	5,13 €
1.2 Acresce às alíneas 1.1 de acordo com a finalidade admissível e o prazo:	
1.2.1 Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,89 €
1.2.2 Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.2.3 Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.2.4 Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.2.5 Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.2.6 Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,98 €
1.2.7 Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	11,20 €
1.3 Pela submissão do pedido de Autorização	15,38 €
1.4 Acresce às alíneas 1.2 de acordo com a finalidade admissível e o prazo:	
1.4.1 Instalação de toldo e respetiva sanefa - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,89 €
1.4.2 Instalação de esplanada aberta - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.4.3 Instalação de estrado e guarda-ventos - por m2 ou fração e por mês ou fração	1,45 €
1.4.4 Instalação de vitrina e expositor - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.4.5 Instalação de arcas e máquinas de gelados - por m2 ou fração e por mês ou fração	3,98 €
1.4.6 Instalação de brinquedos mecânicos e equipamentos similares - por m2 ou fração e por dia ou fração	3,98 €
1.4.7 Instalação de suporte publicitário, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	11,20 €
2. Licenciamento:	
2.1 Pela submissão do pedido de Licenciamento	30,75 €

Descrição		Valor
2.2	Acréscio à alínea 2.1 de acordo com a tipologia da ocupação:	
2.2.1	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes - por metro linear ou fração e por ano	5,13 €
2.2.2	Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes - por cada e por ano	46,13 €
2.2.3	Passarelas ou outras construções e ocupações - por m2 sobre a via pública e por ano	46,13 €
2.2.4	Alpendres fixos ou articulados e esplanada fechada - por m2 ou fração e por ano	46,13 €
2.2.5	Ocupação com veículos automóveis ou similares, roulettes e atrelados estacionados na via ou espaço público para fins comerciais - por m2 ou fração e por dia ou fração	15,38 €
2.2.6	Depósitos subterrâneos, com exceção dos destinados a bombas abastecedoras - por m3 ou fração e por ano	15,38 €
2.2.7	Exposição de veículos - por m2 ou fração e por dia	0,21 €
2.2.8	Stands para promoção e ou venda de imóveis - por m2 ou fração por mês	1,54 €
2.2.9	Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração por mês	1,54 €
2.2.10	Ocupação do espaço público destinado a venda ambulante - por m2 ou fração e por mês	2,05 €
2.2.11	Construções ou instalações provisórias por motivo de festas ou exercício do comércio ou indústria - por m2 ou fração e por dia	0,31 €
2.2.12	Circos e outras instalações temporárias para diversões - por m2 e por dia	0,05 €
2.2.13	Realização de filmagens, gravações e sessões fotográficas, com fins comerciais, que decorram nos equipamentos e espaços do domínio público e privado do Município, por dia	6,66 €
2.2.14	Lugar de estacionamento reservado - por ano	74,90 €
2.2.15	Outras ocupações do espaço público - por m2 ou fração e por dia	5,13 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2	O pagamento da taxa no âmbito dos procedimentos de autorização e licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto nas alíneas 1.2 e 2.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou em caso de deferimento tácito, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.3 e 2.2).	
<b>Artigo 3.º</b>		
<b>Postos de carregamento de veículos elétricos</b>		
1.	Licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de bateria de veículos	
1.1	Pela submissão do pedido	30,75 €
1.2	Pela emissão de licença (inclui a licença para a colocação do ponto de carregamento, bem como a área necessária ao estacionamento dois veículos elétricos)	162,29 €
1.3	Transferência da titularidade da licença de ocupação para a instalação de postos de carregamento de baterias de veículos elétricos	46,13 €
<b>CAPITULO V</b>		
<b>Publicidade - afixação ou inscrição de mensagens publicitárias</b>		
<b>Artigo 4.º</b>		
<b>Afixação ou inscrição de mensagens publicitárias</b>		
1.1	Pela submissão do pedido de Licenciamento	20,50 €
1.2	Acréscio à alínea 1.1 de acordo com a tipologia do suporte publicitário:	
1.2.1	Suporte publicitário, nos casos em que não é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial - por m2 ou fração e por mês ou fração	5,13 €
1.2.2	Veículos automóveis, transportes públicos e outros meios de locomoção - por m2 ou fração e por dia	10,25 €
1.2.3	Transportes públicos, quando não relacionados com a atividade principal do respetivo proprietário - por m2 ou fração e por dia	2,86 €
1.2.4	Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da atividade publicitária - por m2 ou fração e por dia	4,72 €
1.2.5	Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões diretas, com fins publicitários, na/ou para a via pública - por unidade e por dia	17,99 €
1.2.6	Distribuição de panfletos, produtos e outras ações promocionais de natureza publicitária - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.7	Cartazes e telas, a afixar em tapumes, andaimes, muros, paredes, e locais semelhantes, onde tal não seja proibido - por m2 ou fração e por mês	18,66 €
1.2.8	Mupis, mastros-bandeira e colunas publicitárias - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.9	Balões (blimps, zepelins), insufláveis e semelhantes - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
1.2.10	Outra publicidade não incluída nos números anteriores - por m2 ou fração e por dia	17,99 €
Observações:		
Nota:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de licenciamento é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa devida pela apreciação do pedido, nos termos do previsto na alínea 1.1 do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido, deve proceder ao pagamento da componente variável em função do tipo de ocupação, dimensão e do prazo (alíneas 1.2).	
<b>CAPITULO VI</b>		
<b>Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros</b>		
<b>Artigo 5.º</b>		
<b>Táxis</b>		
1.	Emissão de licença	184,50 €

Descrição	Valor
2. Renovação anual	47,70 €
3. Transmissão de licença	84,24 €
4. Pedido de substituição de veículo	84,25 €
5. Averbamento	19,20 €
<b>CAPITULO VII</b>	
<b>Ambiente, Floresta e Proteção Civil</b>	
<b>Artigo 6.º</b>	
<b>Ruído</b>	
1. Licença Especial de Ruído para o exercício de atividades ruidosas de caráter temporário	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da licença para espetáculos, eventos, feiras, mercados, festas e outras atividades - por dia	7,69 €
1.3 Pela emissão da licença para obras de construção civil	14,47 €
1.3.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1.1 Em dias úteis, por dia ou fração	6,85 €
1.3.1.2 Ao fim-de-semana e feriados, por dia ou fração	10,28 €
<b>Artigo 7.º</b>	
<b>Proteção ao relevo natural e revestimento florestal</b>	
1. Licenciamento:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da licença:	
1.2.1 Para ações de destruição de revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas	15,38 €
1.2.1.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1.1.1 Até 0,1 hectare	44,50 €
1.2.1.1.2 Superior a 0,1 hectare - Acresce por cada 1000 m2 ou fração	76,88 €
1.2.2 Para ações de aterro ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável	15,38 €
1.2.2.1 Acresce ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.2.1.1 Até 0,1 hectare	44,51 €
1.2.2.1.2 Superior a 0,1 hectare - Acresce por cada 1000 m2 ou fração	76,88 €
<b>Artigo 8.º</b>	
<b>Ações de arborização e rearborização</b>	
1. Autorização de ação de arborização e rearborização	75,66 €
2. Comunicação Prévia de ação de arborização e rearborização	51,03 €
<b>Artigo 9.º</b>	
<b>Uso do Fogo</b>	
1. Autorização para a realização de queimadas:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da autorização	35,88 €
2. Autorização para a realização de queimas:	
2.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
2.2 Pela emissão da autorização	35,88 €
3. Licenciamento da utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos:	
3.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
3.2 Pela emissão da licença	138,90 €
<b>CAPITULO VIII</b>	
<b>Atividades Diversas</b>	
<b>Artigo 10.º</b>	
<b>Atividades Diversas</b>	
1. Guarda noturno	
1.1 Pela submissão do Pedido	15,38 €
1.2 Emissão de licença e sua renovação para o exercício da atividade de Guarda noturno	77,90 €
2. Acampamento ocasional	
2.1 Emissão de licença para a realização de Acampamento ocasional	15,38 €
2.1.1 Acresce por cada dia	3,08 €
3. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão:	
3.1 Registo de máquinas, por cada máquina	41,46 €
3.2 Averbamento de transferência de propriedade	21,77 €
3.3 Segunda via do título de registo, por cada máquina	41,46 €
4. Realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal	
4.1 Emissão de licença para a realização de fogueiras tradicionais de santos populares e de natal	184,88 €
5. Realização de provas desportivas	
5.1 Autorização para a realização de provas desportivas de âmbito municipal	19,69 €
5.2 Autorização para a realização de provas desportivas de âmbito intermunicipal	19,69 €
6. Espetáculos e diversões	
6.1 Pela emissão da licença recintos de diversão provisória, recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística	17,16 €
6.2 Pela emissão da licença recintos itinerantes ou improvisados	15,27 €
<b>Artigo 11.º</b>	
<b>Espetáculos de natureza artística</b>	
1. Mera Comunicação Prévia de espetáculos de natureza artística:	
1.1 Promovidos por promotores de espetáculos registados	25,49 €
1.2 Promovidos por promotores ocasionais	25,49 €

Descrição	Valor
<b>Artigo 12.º</b>	
<b>Exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo</b>	
1. Emissão da autorização de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo:	
1.1 Pela submissão do pedido	15,38 €
1.2 Pela emissão da autorização	92,49 €
<b>CAPITULO IX</b>	
<b>Equipamentos Municipais</b>	
<b>Secção I - Equipamentos Desportivos</b>	
<b>Artigo 13.º</b>	
<b>Piscinas Municipais</b>	
1. <b>Cartão de utente</b>	
1.1 Primeira via	2,56 €
1.2 Segunda via e seguintes	5,13 €
1.3 Inscrição (com seguro incluído)	18,49 €
1.4 Renovação (com seguro incluído)	17,14 €
2. <b>Piscina Municipal Coberta</b>	
2.1 <b>Utilização Livre</b>	
2.1.1 Entrada única - por hora:	
2.1.1.1 Dos 6 aos 12 anos, desde que acompanhados de um adulto com entrada paga	2,17 €
2.1.1.2 Dos 13 aos 17 anos	3,26 €
2.1.1.3 Igual ou superior a 18 anos	4,35 €
2.2 <b>Utilização Aulas</b>	
2.2.1 Aulas de natação adultos	
2.2.1.1 1 entrada por semana	19,62 €
2.2.1.2 2 entradas por semana	23,90 €
2.2.2 Adaptação meio aquático	
2.2.2.1 1 entrada por semana	19,62 €
2.2.2.2 2 entradas por semana	23,90 €
2.2.3 Aulas de hidroginastica e outras variantes	
2.2.3.1 1 entrada por semana	22,04 €
2.2.3.2 2 entradas por semana	29,09 €
3. <b>Piscina Municipal Descoberta</b>	
3.1 Entrada única - por hora:	
3.1.1 Dos 6 aos 12 anos, desde que acompanhados de um adulto com entrada paga	0,65 €
3.1.2 Dos 13 aos 17 anos	1,05 €
3.1.3 Igual ou superior a 18 anos	2,00 €
<b>Artigo 14.º</b>	
<b>Complexo Desportivo</b>	
1. <b>Utilização do Complexo Desportivo:</b>	
1.1 Até às 18h00m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
1.2 Depois das 18h00m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	10,25 €
<b>Artigo 15.º</b>	
<b>Pavilhão Gimnodesportivo Municipal</b>	
1. <b>Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal:</b>	
1.1 Até às 18h00m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
1.2 Depois das 18h00m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	10,25 €
<b>Secção II - Equipamentos Culturais</b>	
<b>Artigo 16.º</b>	
<b>Centro Cultural</b>	
1. <b>Utilização da Sala Polivalente:</b>	
1.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	16,60 €
1.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	19,93 €
2. <b>Utilização da Sala de Formação:</b>	
2.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	7,69 €
2.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	9,74 €
3. <b>Utilização do Auditório:</b>	
3.1 Até às 17h30m, em dias úteis - utilização por hora ou fração	33,23 €
3.2 Depois das 17h30m, em dias úteis, e aos fins de semana e feriados - utilização por hora ou fração	39,85 €
<b>Secção III - Outros Equipamentos</b>	
<b>Artigo 17.º</b>	
<b>Espaço Partilhado Artes e Ofícios</b>	
1. <b>Utilização do Espaço Partilhado Artes e Ofícios:</b>	
1.1 Ateliers - Por m2 ou fração e por mês ou fração	3,24 €

Descrição		Valor
1.2	Oficina Partilhada:	
1.2.1	Ocupação do espaço - Por hora	0,53 €
1.2.2	Mufla - Por hora	3,24 €
1.2.3	Estufa - Por hora	1,08 €
<b>Artigo 18.º</b>		
<b>Mercado Municipal e Feiras</b>		
1.	Mercado Municipal:	
1.1	Bancas, por m2 ou fração e por mês ou fração	11,49 €
<b>Artigo 19.º</b>		
<b>Cemitério Municipal</b>		
1.	Inumação	
1.1	Sepultura temporária	131,38 €
1.2	Sepultura perpétua	131,38 €
1.3	Jazigo particular	107,90 €
2.	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza	102,17 €
3.	Trasladações	
3.1	Para outro cemitério	131,38 €
3.2	Dentro dos cemitérios municipais, seguidas de inumação/deposição em:	
3.2.1	Sepultura perpétua	175,15 €
3.2.2	Jazigo particular	175,15 €
4.	Colocação de cinzas em sepultura perpétua - por cada	37,24 €
5.	Concessão de terrenos	
5.1	Para sepultura perpétua	1 459,61 €
5.2	Para jazigo particular:	
5.2.1	Com dimensões de 6 m2	7 006,08 €
5.2.2	Com dimensões de 7 m2	8 173,75 €
6.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo proprietário	
6.1	Classes sucessíveis nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133.º do Código Civil:	
6.1.1	Jazigo	206,66 €
6.1.2	Sepultura perpétua	111,27 €
6.2	Transmissão para outras pessoas:	
6.2.1	Jazigo	1 589,66 €
6.2.2	Sepultura perpétua	794,84 €
7.	Obras em jazigos e sepulturas	
7.1	Obras em jazigos e sepulturas perpétuas para execução das obras determinadas pela Câmara Municipal - aplicam-se as taxas previstas no <b>Capítulo de Urbanização e Edificação</b>	
7.1.1	Construção, ampliação ou modificação de jazigo - por jazigo	
8	Outros serviços	
8.1	Utilização da capela, por cada período de 24 horas ou fração	24,48 €
<b>CAPITULO X</b>		
<b>Urbanização e Edificação</b>		
<b>Artigo 20.º</b>		
<b>Informação</b>		
1.	Direito à Informação, nos termos do previsto artigo 110.º do RJUE:	
1.1	na alínea a) n.º1	36,80 €
2.	Pela apresentação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do RJUE	119,21 €
3.	Pela apresentação do pedido de informação prévia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do RJUE	238,46 €
4.	Emissão de declaração da manutenção dos pressupostos em que assentou a anterior informação prévia favorável	36,15 €
<b>Artigo 21.º</b>		
<b>Obras de Edificação</b>		
1.	Licenciamento de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	
1.1.1	Habitação	55,64 €
1.1.2	Comércio, serviços	79,49 €
1.1.3	Indústria, armazéns e pecuária	476,89 €
1.1.4	Turismo	397,41 €
1.1.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	39,72 €
1.1.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	317,92 €
1.1.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	317,92 €
1.1.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	39,72 €
1.1.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	63,59 €
1.1.10	Piscinas	63,59 €

Descrição		Valor
1.1.11	Equipamento de utilização coletiva	158,97 €
1.1.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	55,64 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de obras de edificação	79,49 €
1.3	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar em função da utilização licenciada:	
1.3.1	Habituação	0,47 €
1.3.2	Comércio, serviços	0,80 €
1.3.3	Indústria, armazéns e pecuária	0,39 €
1.3.4	Turismo	0,62 €
1.3.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	0,30 €
1.3.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	0,31 €
1.3.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	732,88 €
1.3.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	0,24 €
1.3.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	0,47 €
1.3.10	Piscinas	0,80 €
1.3.11	Equipamento de utilização coletiva	0,80 €
1.3.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	0,80 €
1.4	Acréscimo à alínea 1.2:	
1.4.1	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração	2,40 €
1.4.2	Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	3,16 €
1.5	Acréscimo à alínea 1.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,24 €
2.	Comunicação prévia de obras de edificação (construção, alteração, ampliação ou reconstrução):	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	55,65 €
2.2	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração da área total de construção a intervir/alterar, em função da utilização licenciada:	
2.2.1	Habituação	0,47 €
2.2.2	Comércio, serviços	0,80 €
2.2.3	Indústria, armazéns e pecuária	0,39 €
2.2.4	Turismo	0,62 €
2.2.5	Anexos, garagens, estacionamento privativos, arrumos ou arrecadações, corpos salientes, terraços e outros	0,30 €
2.2.6	Estufas e infraestruturas de produção de energias renováveis	0,31 €
2.2.7	Infraestruturas de produção de energia eólica - por unidade	732,88 €
2.2.8	Demolição (não integrada noutro procedimento) - por m2 ou fração da área total da construção a demolir	0,24 €
2.2.9	Tanques e outras edificações similares destinadas a líquidos ou sólidos	0,47 €
2.2.10	Piscinas	0,80 €
2.2.11	Equipamento de utilização coletiva	0,80 €
2.2.12	Outros usos/funções - por m2 de área bruta de construção	0,80 €
2.3	Acréscimo aos montantes previstos na alínea 2.1:	
2.3.1	Modificação das fachadas dos edifícios, incluindo a abertura, ampliação ou fecho de vãos de portas e janelas - por m2 ou fração	2,40 €
2.3.2	Muros e vedações, não considerados de escassa relevância - por metro linear ou fração	3,16 €
2.4	Acréscimo à alínea 2.1, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo do licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação (1.2. e 2.1):	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fração	7,96 €
4.	Renovação de licença de Obras de edificação	
4.1	Pela submissão do pedido	55,64 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscimo à alínea 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fração	5,25 €
<b>Artigo 22.º</b>		
<b>Operações de Loteamentos</b>		
1.	Licenciamento de Operações de Loteamentos:	
1.1	Pela submissão do pedido	158,97 €
1.2	Pela emissão do alvará de licença de operações de loteamento	79,49 €
1.3	Acréscimo ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por lote	20,66 €
1.3.2	Por fogo	4,87 €
1.3.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	0,77 €

Descrição		Valor
2.	Comunicação prévia de Operações de Loteamento	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	158,97 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por lote	20,66 €
2.2.2	Por fogo	4,87 €
2.2.3	Outras utilizações - por cada 100m2 ou fracção	0,77 €
2.2.4	Acréscio em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
<b>Artigo 23.º</b>		
<b>Obras de Urbanização</b>		
1.	Licenciamento de Obras de Urbanização:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	119,21 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de obras de urbanização	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por área do solo a urbanizar	0,05 €
1.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
2.	Comunicação prévia de Obras de Urbanização:	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	119,21 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por área do solo a urbanizar	0,05 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo para a execução de Obras de Urbanização:	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
4.	Renovação de licença de Operações de Loteamento	
4.1	Pela submissão do pedido	119,21 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscio à alínea 4.2, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
<b>Artigo 24.º</b>		
<b>Remodelação de Terrenos</b>		
1.	Licenciamento de Remodelação de Terrenos:	
1.1	Pela submissão do pedido de licença	63,59 €
1.2	Pela submissão do pedido de emissão do alvará de licença de remodelação de terrenos	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
1.3.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
1.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
2.	Comunicação prévia de Remodelação de Terrenos:	
2.1	Pela submissão da comunicação prévia	63,59 €
2.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
2.2.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
2.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
3.	Prorrogação do prazo para a execução de Remodelação de Terrenos:	
3.1	Pela submissão do pedido	47,70 €
3.2	Emissão da 1ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,24 €
3.3	Emissão da 2ª prorrogação, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
4.	Renovação de licença de Remodelação de Terrenos:	
4.1	Pela submissão do pedido	63,59 €
4.2	Pela submissão do pedido de emissão de novo Alvará	79,49 €
4.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
4.3.1	Por m2 ou fracção da área de solo a remodelar	0,10 €
4.3.2	Em função do prazo, por cada mês ou fracção	5,25 €
<b>Artigo 25.º</b>		
<b>Procedimento de Legalização</b>		
1.	Aos processos de legalização são aplicadas as correspondentes taxas de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio	
<b>Artigo 26.º</b>		
<b>Licença Parcial</b>		
1.	Emissão de licença parcial – 100% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.	
<b>Artigo 27.º</b>		
<b>Obras inacabadas</b>		
1.	Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas:	
1.1	Pela submissão do pedido	158,97 €
1.2	Pela emissão da licença especial	79,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior, em função do prazo, por cada mês ou fracção	7,96 €
<b>Artigo 28.º</b>		
<b>Recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização</b>		
1.	Pela submissão e apreciação do pedido de redução de caução	119,21 €



Descrição		Valor
2.	Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização	119,21 €
<b>Artigo 29.º</b>		
<b>Ficha técnica de habitação</b>		
1.	Depósito de ficha técnica de habitação, por cada	21,67 €
2.	Emissão de segunda via, por cada	10,92 €
<b>Artigo 30.º</b>		
<b>Autorização ou alteração de utilização</b>		
1.	Autorização de utilização ou alteração de utilização	
1.1	Pela submissão do pedido	20,50 €
1.2	Pela emissão de autorização de utilização:	
1.2.1	Habitação	79,49 €
1.2.2	Comércio e serviços	79,49 €
1.2.3	Indústria e armazéns	79,49 €
1.2.4	Empreendimentos turísticos	79,49 €
1.2.5	Equipamentos de apoio agrícola ou florestal e outros afins	79,49 €
1.2.6	Equipamentos de utilização coletiva	79,49 €
1.2.7	Apoios Sociais	79,49 €
1.2.8	Outros fins	79,49 €
<b>Artigo 31.º</b>		
<b>Licenciamento de Instalações de armazenamento de produtos de petróleo, Postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e nacional, e Autorização para a execução e entrada em funcionamento das redes de distribuição</b>		
1.	Licenciamento de Instalações de Armazenagem e de Postos de Abastecimento de Combustíveis:	
1.1	Pela apresentação do pedido de licença ou de alteração à licença	158,97 €
1.2	Pela apresentação do pedido de emissão/ aditamento do alvará de licença:	
1.2.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	228,45 €
1.2.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	228,45 €
2.	Pela realização de vistorias, cujo licenciamento é competência do Município	
2.1	Vistorias relativas ao procedimento administrativo, para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações periódicas ou para verificação das condições impostas	
2.1.1	Sujeitos a licenciamento	397,41 €
2.1.2	Sujeitos a licenciamento simplificado	
2.1.2.1	Classe A1	397,41 €
2.1.2.2	Classe A2	397,41 €
2.1.2.3	Classe A3	397,41 €
3.	Averbamentos	58,09 €
4.	Emissão de autorização de utilização, titula o funcionamento e a exploração das instalações	
4.1	Instalações de armazenamento de produtos do petróleo	87,99 €
4.2	Instalações de abastecimento de combustíveis líquidos	87,99 €
5.	Redes de distribuição de gás associadas a reservatórios de GPL com capacidade global inferior a 50 m3:	
5.1	Autorização de execução	87,99 €
5.2	Autorização de entrada em funcionamento	87,99 €
<b>Artigo 32.º</b>		
<b>Estabelecimentos de Alojamento Local</b>		
1.	Vistoria para verificação dos requisitos estabelecidos no Regime Jurídico da Exploração dos Estabelecimentos de Alojamento Local	84,58 €
<b>Artigo 33.º</b>		
<b>Vistorias</b>		
1.	Vistorias para verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético e verificação das condições de utilização	119,21 €
2.	Vistorias para verificação das condições de acessibilidade nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com vista à emissão de declaração de conformidade:	
2.1	Pela realização de vistoria	116,85 €
2.2	Pela realização de vistoria complementar	116,85 €
3.	Auditoria de classificação	84,58 €
4.	Outras vistorias	79,49 €
<b>Artigo 34.º</b>		
<b>Segurança contra incêndios em edifícios (SCIE)</b>		
1.	Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE	102,50 €
2.	Realização de vistorias sobre as condições de SCIE	205,00 €
3.	Realização de inspeções regulares e extraordinárias sobre as condições de SCIE	153,75 €
4.	Emissão de pareceres sobre medidas de autoproteção	102,50 €
<b>Artigo 35.º</b>		

Descrição		Valor
<b>Ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas</b>		
1.	Licenciamento de ocupação do espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas	
1.1	Pela submissão do pedido	30,75 €
1.2	Pela emissão da licença	38,49 €
1.3	Acréscio ao montante referido na alínea anterior - por m2 ou fração de espaço público ocupado (Tapumes e outros resguardos; Andaimos, na parte não protegida por tapumes; Gruas, veículos pesados, guindastes ou similares, colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público; Bailéus e plataformas elevatórias; Caleiras ou tubos de descarga de entulho; Depósito de entulhos ou materiais em contentores de resíduos; Quaisquer outras ocupações em espaço público por motivo de execução de operações urbanísticas)	7,96 €
1.3.1	Acréscio ao montante referido nas alíneas anteriores, por dia	2,26 €
1.3.2	Interrupção do trânsito em vias públicas, por dia ou fração	5,13 €
<b>Artigo 36.º</b>		
<b>Redes e Estações de Radiocomunicações e Comunicações Móveis</b>		
1.	Pedido de apreciação de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	317,92 €
2.	Autorização de instalações de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e comunicações móveis	317,92 €
<b>Artigo 37.º</b>		
<b>Implementação de projetos e iniciativas de produção e armazenamento de energia de fontes renováveis</b>		
1.	Instalação de centros eletroprodutores de fontes de energia renováveis, de instalações de armazenamento, de unidade de produção para autoconsumo (UPAC) e de instalações de produção de hidrogénio por eletrólise a partir de água:	
1.1	Comunicação prévia com prazo para a instalação	317,92 €
1.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
1.2.1	Por m2 ou fração da área de implantação do equipamento	0,31 €
1.2.2	Em função do prazo, por cada mês ou fração	5,24 €
<b>Artigo 38.º</b>		
<b>Inspecções periódicas, reinspecções e inspecções extraordinárias de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes</b>		
1.	Inspecções periódicas, por cada	17,56 €
2.	Inspecções extraordinárias, por cada	17,56 €
3.	Reinspecções, cada	17,56 €
4.	Acréscio aos números anteriores o valor cobrado pela entidade externa prestadora do serviço	
<b>Artigo 39.º</b>		
<b>Instalação e Modificação de Estabelecimentos e atividades abrangidos pelo RJACSR</b>		
1.	Mera comunicação prévia para o exercício da atividade	37,33 €
2.	Mera comunicação prévia para a exploração ou alteração de estabelecimento	37,33 €
3.	Autorização de exploração ou alteração de estabelecimento:	
3.1	Pela submissão do pedido	15,38 €
3.2	Acréscio ao montante referido na alínea anterior:	
3.2.1	Estabelecimento - exploração e alteração com dispensa de requisitos (autorização)	50,56 €
3.2.2	Estabelecimento - exploração e alteração sujeita a vistoria da DGAV (autorização)	50,56 €
3.2.3	Estabelecimento - alteração da titularidade (autorização)	50,56 €
Observações:		
Nota 1:	A cobrança das taxas dos números anteriores é efetuada da seguinte forma, a saber:	
1.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de mera comunicação prévia é efetuado na sua totalidade (100%) no momento de submissão do pedido.	
2.	O pagamento da taxa no âmbito do procedimento de autorização é efetuado de forma repartida, em que:	
a)	No momento de submissão do pedido é pago o valor da taxa fixa previsto na alínea 3.1. do presente artigo;	
b)	Após a notificação de deferimento do pedido ou, em caso de deferimento tácito, no fim do tempo de resposta definido, neste último, deve proceder ao pagamento do diferencial do total da taxa.	
<b>Artigo 40.º</b>		
<b>Licenciamento da Atividade Industrial</b>		
1.	Pela submissão da Mera Comunicação Prévia para a instalação ou alteração de Estabelecimento Industrial do Tipo 3	51,46 €
2.	Pela realização de vistorias	104,17 €
3.	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	83,39 €
<b>Artigo 41.º</b>		
<b>Taxa devida pela realização, manutenção e reforço da infraestruturas urbanísticas - TMU</b>		
1.	A taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas é fixada em função do custo das infraestruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal e dos usos e tipologias das edificações, de acordo com a seguinte fórmula:	
$TMU = K1 \times K2 \times A \times V$		
em que:		

Descrição	Valor
-----------	-------

**TMU** - valor em euros da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;

**K1**- coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia da área a edificar, sendo o somatório dos seguinte valores:

Habitação
Comércio e/ou serviços
Indústrias e pecuárias
Garagens e arrecadações

**K2**- coeficiente que traduz o nível de infraestruturaração existente no local ou a criar através de obras de urbanização, sendo o somatório dos seguintes valores:

Rede de abastecimento de água
Rede de esgotos
Arruamento pavimentado sem passeio
Arruamento pavimentado com passeio

**A** - área total de construção

**V** - € 0.55 (valor estimado do custo das infraestruturas previstas no Plano Plurianual de Investimento para o ano em curso, tendo em consideração o total das áreas urbanas do município e um índice de construção médio de 0.75)